



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94/2021/CEL/SUPEL/RO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois , às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 14/2022/SUPEL-CI, para proceder à abertura e julgamento do envelope 01 relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 94/2021/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026.349917/2021-54**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, com abrangência no **município de Cacoal. I - DA SESSÃO:** No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, sem a presença dos representantes das empresas interessadas. Na oportunidade foram recebidos, através de e-mail, os documentos das seguintes empresas:

MUNICÍPIO	EMPRESA/ CNPJ	Capacidade Técnica Máxima de Refeições
Cacoal	LUCIANO JONJOB MILOMES - 18.966.617/0001-21	200 Refeições diárias
	CLAUDIA SILVA MACEDO - 43.175.583/0001-02	300 Refeições diárias

**II - DA ABERTURA DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):** Foram abertos os documentos apresentados pelas interessadas. Ato contínuo, esta Comissão procedeu-se à análise e julgamento da documentação.

**III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA LUCIANO JONJOB MILOMES - CNPJ n. 18.966.617/0001-21:** De análise dos documentos, verificou-se que a empresa **LUCIANO JONJOB MILOMES** apresentou os documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias, registra-se ainda que as certidões foram devidamente validadas através de consulta aos sítios oficiais. Nesse sentido, julgamos pela **HABILITAÇÃO** desta.

**IV - DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA CLAUDIA SILVA MACEDO - CNPJ n. 43.175.583/0001-02:** No que se refere à documentação apresentada pela microempreendedora

individual **CLAUDIA SILVA MACEDO**, constata-se que essa não possui ramo de atividade compatível com o objeto do presente credenciamento, visto que seu CNAE traz as seguintes atividades: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, ou seja, não há demonstração de que a referida executa atividade de restaurante e/ou fornecimento de alimentação preparada para consumo local e/ou entrega. Nesse sentido, julgamos pela **INABILITAÇÃO** desta.

**Observação:** Informa-se que a empresa **LUCIANO JONJOB MILOMES** não apresentou o Alvará Sanitário na presente oportunidade, contudo, o referido documento deverá ser avaliado pela unidade gestora no momento da realização da análise de sua proposta técnica e vistoria.

**V - DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A presente sessão permanecerá suspensa até a análise da proposta técnica apresentada pela empresa declarada habilitada, a ser realizada pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, nos termos do item 9.7 do edital. **DO ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata pelo Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 17 de fevereiro de 2022.

### **SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente - CEL/SUPEL

### **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA**

Membro - CEL/SUPEL

### **BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO**

Membro - CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Membro**, em 18/02/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Membro**, em 18/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento, Presidente**, em 18/02/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024145642** e o código CRC **64C8BC0F**.